



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2015-12-14



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-12-14**

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo dezasseis horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia três do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.296.016,01 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 241.079,97 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)



[Handwritten signature]

ORGÃOS DA AUTARQUIA

ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO COM A “ÁGUAS DE CARRAZEDA,S.A.” / PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 2015-07-03

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2015-12-11, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Por deliberação tomada em reunião de 2015-06-30, a Câmara Municipal aprovou a minha proposta no sentido da revogação do contrato de concessão da gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães. ---

Na mesma reunião, a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do acordo de revogação e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal, em sessão do dia 2015-09-25, aprovou a proposta de revogação do contrato de concessão e a minuta do acordo. -----

Entretanto, no âmbito da execução das deliberações dos órgãos do Município, verificar-se-ia que, por efeitos da limitação constante na alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2015, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), apesar de o Município, no ano financeiro de 2015, dispor de capacidade de endividamento que se cifra em € 7.347.053,48, não pode contratar o empréstimo bancário no montante indicado de € 1.824.213,00, mas sim no montante de € 1.224.508,91. -----

A referida limitação impõe que o Município só possa aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. -----

Como atrás foi referido, a margem para o ano financeiro de 2015 é de € 1.224.508,91 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito euros e noventa e um cêntimos). -----

Tal limitação implica que o pagamento da compensação de € 1.824.213,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e treze euros) à Águas de Carrazeda, S.A. deva ser efetuado faseadamente, do seguinte modo: -----

- *€1.224.508,91 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito euros e noventa e um cêntimos), no âmbito de um contrato de empréstimo bancário a celebrar no presente ano; -----*



- €599.704,09 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e quatro euros e nove cêntimos), no âmbito de um empréstimo bancário a celebrar no ano financeiro de 2016. Tendo sido informada acerca desta limitação legal, que implica o pagamento faseado da compensação, a Águas de Carrazeda, S.A., através de comunicações de 2015-11-10 e 2015-11-25 concordou com o pagamento faseado, tendo também solicitado uma alteração da metodologia proposta, a qual implicava a assinatura prévia do acordo de revogação e a submissão desse acordo a visto prévio do Tribunal de Contas. -----

Perante esta proposta da Águas de Carrazeda, SA e na sequência de consulta à Liber129, Consulting, Lda., que tem assessorado o Município no processo de revogação do contrato de concessão, considerando haver conveniência na aprovação de uma minuta de acordo que se compagine com as limitações de ordem financeira acima mencionadas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99 e 8 de junho, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, em matéria do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água e saneamento e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre o regime jurídico das autarquias locais, designadamente a alínea k) do n.º 2 do artigo 25º, alínea ccc) do n.º 1 o artigo 33º, alínea k) do n.º 1 do artigo 35º e alínea f) do n.º 2 do mesmo artigo 35º e ainda nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, proponho o seguinte: -----

- A revogação da deliberação de Câmara tomada no dia 2015-06-30, relativa à aprovação da minuta do acordo de revogação do contrato de concessão em referência;
- A aprovação da minuta de revogação do contrato de concessão, que se anexa à presente proposta; -----
- A submissão do assunto à Assembleia Municipal, com um pedido de revogação da deliberação tomada na sessão de 2015-09-25, com base no n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo e de aprovação da nova minuta de revogação do acordo do contrato de concessão, que se anexa. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 11 de dezembro de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

Em anexo à proposta do Sr. Presidente constavam duas versões da minuta do acordo de revogação, para aprovação da Câmara Municipal: -----



- Uma versão na qual as alterações propostas pela Águas de Carrazeda SA estão representadas a letras com cor vermelha e as alterações propostas pelo Sr. Presidente em letras com cor azul; -----
- Uma versão limpa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a proposta do Sr. Presidente, deliberou: -----

1. Revogar a deliberação tomada em reunião do dia 2015-06-30, relativa à aprovação da minuta do acordo de revogação do contrato de concessão da gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães. -
2. Aprovar a minuta de revogação do contrato de concessão, anexa à proposta do Sr. Presidente, sendo a mesma rubricada pelos membros da Câmara Municipal; -----
3. Submeter o assunto à Assembleia Municipal, com um pedido de revogação da deliberação tomada na sessão de 2015-09-25, com base no n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo e de aprovação da nova minuta de revogação do acordo do contrato de concessão, que se anexa. -----

(Aprovado em minuta)

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a ata de análise de propostas do Júri do procedimento, que se transcreve: -----

“CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE € 1.224.508,91

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze pelas nove horas, na Seção de Contabilidade e Património, o júri do procedimento nomeado por deliberação de Câmara tomada em reunião extraordinária do dia dezasseis de novembro de dois mil e quinze reuniu, afim de proceder à análise das propostas.-----

Após notificação efetuada às entidades concorrentes para se pronunciarem sobre o resultado da abertura das propostas devidamente aprovado por deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária do dia quatro de dezembro de dois mil e quinze, verificou-se que as três



[Handwritten signature]

entidades concordaram com o teor das deliberações do júri, tendo as mesmas prescindido do prazo de audiência de interessados. Assim o Júri, em consonância com a manifestação de intenção constante na ata de abertura de propostas – homologada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária do dia 2015-12-04 - e avocando os fundamentos que nela constam, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

- a) Admitir as propostas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da terra Quente, CRL e da Caixa Geral de Depósitos; -----
- b) Excluir a proposta do Banco BPI, SA. -----

De seguida, o Júri efetuou a análise das propostas, tendo concluído o seguinte: -----

Da operação de análise das propostas a mais vantajosa para o Município é claramente a da Caixa Geral de Depósitos, uma vez que apresenta um spread de 1.44% comparativamente à Caixa Crédito Agrícola Mútuo que apresenta um spread de 1.65%; o que representa um diferencial de 0.21%-----

De referir ainda, que a Caixa Geral de Depósitos apresentou duas modalidades de financiamento:-----

- Opção A (consta no doc.1) – com Amortizações constantes,-----
- Opção B (consta no doc.2) – em que a Prestação (Juros + Amortização) é constante.---

Posto isto, cabe à Câmara Municipal decidir pela opção da modalidade a contratar junto da entidade bancária supra referida.-----

Nada havendo mais a tratar, a presidente do júri às dez horas, declarou encerrado o presente ato e do que nele se passou se lavrou a presente ata. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 14 de dezembro de 2015 -----

O (a) júri, -----

Maria Cândida Borges Araújo -----

Maria Paula Machado Monteiro -----

Carla Pinto Gonçalves” -----

Para apreciação da Câmara Municipal foi presente o processo de empréstimo o qual constam os convites às entidades bancárias, as propostas, as comunicações e as atas do Júri do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou a ata de análise de propostas e considerando que em sede de audiência prévia, os concorrentes concordaram com o



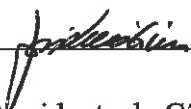
disposto na ata de abertura de propostas e com o teor da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2015-12-04, deliberou o seguinte: -----

1. Excluir a proposta do Banco BPI e admitir as propostas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente, CRL e da Caixa Geral de Depósitos; -----
2. Adjudicar à Caixa Geral de Depósitos a contração do empréstimo bancário de médio e longo prazo, o qual deverá respeitar as seguintes condições: -----
 - a) Montante: Até € 1.224.508,91; -----
 - b) Prazo de vencimento: 20 anos; -----
 - c) Prazo de utilização: até 120 dias a contar da notificação ao Município do visto do Tribunal de Contas ou declaração de efeito equivalente; -----
 - d) Amortização: prestações postecipadas mensais de capital constante e juros ao saldo; ---
 - e) Regime das taxas de juro: Euribor a seis meses. -----
3. Remeter o processo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)